CÂMARA MUNICIPAL DE
SALVADOR
O futuro da cidade
passa por aqui.

# REQUERIMENTO DE UTILIDADE PÚBLICA Nº 15/2020

Ao presidente Geraldo Junior

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 215 do Regimento Interno e da Lei Municipal nº 9.145/2016, a renovação de utilidade pública municipal da **Liga Bahiana Contra o Câncer - LBCC**, CNPJ 15.180.961/0001-00, com sede e foro nesta Capital.

Em anexo constam todos os documentos exigidos pela Lei 5.391/1998.

Salvador, de junho de 2020.

DEMETRIO OLIVEIRA
Vereador DEM / Comissão de Legislação Participativa / Comissão de Reparação / Comissão de Assistência Social – Suplente

**JUSTIFICATIVA**

Trata-se, na espécie, de proposição legislativa elaborada no intuito de renovar, o título de Utilidade Pública Municipal outrora concedido à entidade civil filantrópica, sem fins lucrativos, de assistencia social, **Liga Bahiana Contra o Câncer - LBCC**

A entidade sem fins lucrativos, ora beneficiada pela renovação do título de Utilidade Pública Municipal presta inestimáveis serviços à comunidade, tendo como finalidade principal o controle do câncer, prioritariamente no Estado da Bahia, compreendidos prevenção, diagnóstico, tratamento, reabilitação, estudo,ensino e pesquisa, combatendo o câncer por todos os meios tecnicos, científicos e sociais, prestando assistencia médico-hospitalar, entre outros.

A ***Liga Bahiana Contra o Câncer - LBCC***, *pessoa jurídica de direito privado, sem fins* lucrativos, com autonomia administrativa e financeira, é sediada no Hospital Aristides Maltez, na Av. Dom João VI, 332, no bairro de Brotas – 40.285-001, no município de Salvador.

A entidade aplica integralmente suas rendas, recursos e eventual resultado operacional na manutenção e desenvolvimento dos objetivos institucionais.

A documentação em anexo preenche os requisitos da legislação municipal vigente, motivo pelo qual contamos com o apoio dos insignes pares.

Salvador, de junho de 2020.

DEMETRIO OLIVEIRA
Vereador DEM / Comissão de Legislação Participativa
Comissão de Reparação / Comissão de Assistência Social - Suplente
F-PL-079-01